



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 215/01  
de 04 de dezembro de 2.001

**Reconhece de Utilidade Pública a  
Associação de Desenvolvimento  
Comunitário do Povoado Pastinho II.**

O Prefeito municipal de Simão Dias (Se), no uso de suas atribuições legais.  
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e assim sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica reconhecido, como sendo de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Pastinho II, município de Simão Dias (Se), com sede no próprio Povoado, fundada em 30 de Janeiro de 2.000, CNPJ 03.648.204/0001-21, registrada em Cartório de Registro Civil desta comarca, com assento no livro "A", nº 03 em 15.02.00, sob nº 262 de pessoa jurídica.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,  
em 04 de dezembro de 2.003

  
**José Matos Valadares**  
**Prefeito Municipal**